



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 971

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Jerry Adriane de Gouvea** contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, constante do requerimento nº 0751/96, datado de 23 de fevereiro deste ano, referente ao seu pedido de quebra do pré-requisito de 120 créditos para se matricular nas disciplinas “Economia Política e Financeira I” (EEG 201), “Organização e Administração Industrial I” (EEG 221) e “Ciência do Ambiente” (EEG 291).

Ouro Preto, em 16 de abril de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício